

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES

Termo de referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em
1/2026 153050-CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES RAPHAEL CANAL MAXIMINO 13/03/2026 08:40 (v 0.4)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 21/2026

1. Definição do Objeto

1. OBJETO								
Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	6810	483494	330654	Ácido Cítrico. Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Sabor Ácido Agradável; Pacote contendo 1 kg.	Embalagem de 1 kg	1	R\$89,69	R\$89,69
2	8950	236604	320361	Sal de cura para produtos cozidos e defumados	Embalagem 250g	12	R\$28,40	R\$340,80
3	8950	237114	320370	Antioxidante para produto carneo, embalagem com 250 g	Embalagem 250 g	8	R\$24,53	R\$196,27
4	8950	458149	330655	CONDIMENTO. TIPO: PARA HAMBÚRGUER; PACOTE CONTENDO 500G.	Embalagem 500g	1	R\$38,80	R\$38,80

5	8950	482879	330656	TEMPERO. TIPO: MISTURA PREPARADA PARA EMBUTIDOS CÁRNEOS; APRESENTAÇÃO: PÓ; APLICAÇÃO: LINGUIÇA E SALSICHA; SABOR: ESPECIARIAS E AROMAS NATURAIS; PACOTE CONTENDO 500g.	Embalagem 500g	1	R\$80,20	R\$80,20
6	8950	482881	330657	CONDIMENTO PARA PRODUTOS CURADOS. TIPO: PRESUNTO. PACOTE CONTENDO 500G.	Embalagem 500g	1	R\$37,34	R\$37,34
7	6810	369062	321327	TRIPOLIFOSFATO de sódio. Grau alimentício. Frasco com 250 g.	Embalagem 250g	8	R\$31,79	R\$254,29
8	8950	463859	320375	Alho em pó, pacote com 250 g	Embalagem 250 g	2	R\$34,52	R\$69,04
9	8950	601227	330658	CONDIMENTO. TIPO: CEBOLA BRANCA; APRESENTAÇÃO: PÓ; ADICIONAL: DESIDRATADO; PACOTE CONTENDO 250g	Embalagem 250 g	1	R\$31,15	R\$31,15
10	8905	474065	330659	CARNE SUÍNA IN NATURA. TIPO CORTE: TRIPA; APRESENTAÇÃO: SECA; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESIDRATADA; UNIDADE: MAÇO DE 30 METROS.	Maço com 30m	1	R\$104,35	R\$104,35
11	8905	447546	322171	TRIPA artificial de colágeno, número 23.	caixa	1	R\$688,43	R\$688,43
12	6810	437092	321328	CLORETO de cálcio em solução aquosa. Grau alimentício. Frasco com 1 litro.	L	1	R\$33,43	R\$33,43
13	6550	448277	320376	Alizarol, frasco com 1 L	L	2	R\$95,10	R\$190,20
14	8920	459599	320377	Fermento (cultura liofilizada) para iogurte, pacote para 2 L de leite	Sache com 10 capsulas para 2 L de leite	10	R\$45,56	R\$455,63
15	8910	446004	320379	Leite pasteurizado	L	26	R\$7,33	R\$190,67
16	8710	476108	321340	CALDO de cana de açúcar in natura. 1 litro.	L	27	R\$23,33	R\$630,00

17	8950	302231	326815	Extrato de Levedura; Aspecto Físico: Pó Granulado; Cor: Creme; Aplicação: dar Estrutura e Aroma ao Vinho; Unidade.	5g	6	R\$77,66	R\$465,96
18	8965	438739	330650	Kit de insumos para a produção de cerveja. Estilo: American Summer Ale; Composição: malte, lúpulo, fermento e priming. Características Adicionais: para produção de 20 litros de cerveja pronta.	KIT COMPLETO	1	R\$173,44	R\$173,44
19	8960	445485	10989	AGUA mineral natural, galão contendo 20 litros.	GALÃO 20 L	3	R\$23,33	R\$70,00
20	6810	376801	3194	Álcool de cereais (96°g/L). Fórmula química C ₂ H ₆ O. Litro	L	9	R\$39,54	R\$355,83
21	8950	446720	326816	Extrato de Levedura; Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Elaboração de Cachaça; Características Adicionais: Seca Ativada e Embalada a Vácuo; Unidade.	embalagem com 100 g	2	R\$89,43	R\$178,87
22	6550	429569	330660	REAGENTE ANALÍTICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO AMARELADO; TIPO USO: GOMA GUAR; PACOTE CONTENDO 100 G.	pacote 100 g	2	R\$79,47	R\$158,93
23	6810	378047	329263	Goma. Tipo: Xantana; Aspecto Físico: em pó; Embalagem: pacote com 100 g.	pacote 100 g	1	R\$45,80	R\$45,80
24	8940	485998	2398	Dieta Enteral. Aspecto Físico: Pó; Uso: Enteral e /ou Oral; Proteína isolada de soja; pacote de 1 kg.	Kg	1	R\$84,18	R\$84,18
25	8910	453610	4614	Manteiga. Tipo: De Cacau; Composição: Com Sal; Tratamento: Clarificada; Unidade: Kg.	kg	1	R\$325,27	R\$325,27
26	6810	370772	329247	Antioxidante Butilato de Hidroxianisol (BHA). Aspecto Físico: lascas brancas ou amareladas, de aspecto ceroso; Fórmula Molecular: C ₁₁ H ₁₆ O ₂ .	100 g	1	R\$120,12	R\$120,12
27	6810	372976	330662	Antioxidante Hidroxitolueno Butilado (BHT). Aspecto Físico: pó branco cristalino; Fórmula Química: C ₁₅ H ₂₄ O; Frasco contendo 100g.	100 g	1	R\$75,01	R\$75,01
28	8910	446629	329265	Ovo Processado. Origem: galinha; Apresentação: desidratado, em pó; Tipo: gema; Processamento: pasteurizado; Embalagem: pacote com 250g.	100 g	1	R\$58,97	R\$58,97

29	6550	429079	330653	Cultura mista para a produção de embutidos fermentados. Temperatura de incubação entre 18°C e 24°C; Pacote contendo 25g	pacote 25g	1	R\$128,33	R\$128,33
----	------	--------	--------	---	------------	---	-----------	-----------

***Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos os valores unitários apresentados nas solicitações de compra. Esse cálculo é realizado dentro do Portal Administrativo no momento que são inseridas pelo solicitante as Pesquisas de Preços.**

2. Justificativa da Contratação

2.1. A aquisição dos materiais visa atender às demandas das disciplinas de Análise Sensorial de Alimentos, Bioquímica de Processos em Alimentos, Biotecnologia de Alimentos e bebidas, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Leites e Derivados, Tecnologia de Grãos e Cereais, Tecnologia de Produtos de Origem Animal II, Tecnologia de Cervejas e Tecnologia de Bebidas e Refrigerantes, e os conhecimentos adquiridos beneficiarão não somente toda comunidade acadêmica, como contribuirão com avanços científicos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

2.3. O quantitativo previsto foi elaborado para uso nas disciplinas com carga horária prática, ministradas pelos professores neles inseridos envolvidos nas aulas práticas. A Solicitação de Compras foi elaborada através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviada à Diretoria de Suporte Administrativo (DSA/CASES/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. As necessidades das compras das Unidades Requisitantes estão disponíveis nos Documentos de Formalização da Demanda 53/2025 que instruem o processo.

3. Descrição da Solução

3.1. Diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas ao atendimento das áreas de ensino, pesquisa e extensão na busca pela qualidade da educação pública.

3.2. A ausência destes materiais pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação ou do atraso das atividades e serviços onde eles são necessários, como em: atividades de sala de aula, laboratórios, dentre outros.

3.3. Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Universidade.

3.4. Dessa forma, pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Requisitantes da UFES e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade.

3.5. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO /2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

3.6. Outras informações da descrição da solução como um todo da contratação, encontram-se também pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 7/2026.

4. Fundamento Legal da Contratação

4.1. A aquisição será formalizada nos termos inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

4.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

Objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.3. A presente contratação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO, sendo tal instrumento substituto ao contrato, atendendo ao art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A presente contratação vincula-se ao instrumento do presente processo administrativo, ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta em atendimento ao disposto no inciso II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais incisos, quando aplicável.

5. Prazo, Local de Entrega e Recebimento

5.1. O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com **antecedência mínima de 24 horas**, com o Almojarifado da Unidade de Alegre da UFES, em **dias úteis** e em **horário de expediente**, da

segunda à sexta-feira, através dos telefones (28) 3552-8942 ou por e-mail almoxarifado.ccaufes@hotmail.com.

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Alegre
(Seção de Materiais – Setorial Sul)

Alto Universitário, s/n – Bairro Guararema – Alegre/ES, CEP 29500-000.

Horário de entrega: das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

5.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da CASES /UFES (Área Experimental em Rive e ainda no Departamento de Engenharia Florestal e da Madeira em Jerônimo Monteiro), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

5.5. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.5.1 O disposto no item 5.5 somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.6. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em **até 05 (cinco) dias úteis**, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

6. Fiscalização e Ateste

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la na Divisão de Almoxarifado – DSA/CASES/UFES, para que seja providenciado o pagamento.

6.2.2. O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O ateste da execução do objeto só ocorrerá após a sua entrega TOTAL, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e dentro das especificações deste Termo de Referência, dispondo a CONTRATANTE do prazo de até 5 dias para verificar o atendimento das exigências deste instrumento.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 /2021.

7.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8. Orçamento Estimado

8.1. Valor total da contratação: **R\$ 5.670,98**

8.2. Valor unitário dos itens: disposto no item 1.2 Planilha Descritiva.

9. Adequação Orçamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 1000. 000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.20RK.0032

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL CANAL MAXIMINO

Engenheiro/área: Alimentos



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 08:39:02.